

**DECRETO N.º 49.868, DE 03/10/2025.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NÃO ONEROSA, A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei n.º 3.365, de 1941 que trata de Servidão Administrativa;

CONSIDERANDO o Art. 436 da Lei Municipal n.º 4.317/2020, o qual dispõe sobre o Instituto da Servidão Administrativa no Município de Aracruz;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da rede coletora de esgoto na sede do Município de Aracruz;

CONSIDERANDO que a Servidão Administrativa é permitir o livre acesso sobre o traçado das redes coletoras e recalque;

CONSIDERANDO que a construção da rede coletora de esgoto, contribuirá para melhoria da coleta e tratamento de esgoto, bem como contribuirá para o cumprimento das metas estabelecidas na Lei Federal 14.026/2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa Não Onerosa, nos termos do Art. 436 da Lei Municipal nº 4.317/2020 e do Decreto-Lei n.º 3.365 de 1941, a saber:

- Área de 6.886,82 m<sup>2</sup> de servidão para construção de coletor de esgoto em terreno sob a matrícula n.º 11.455, livro 2, do Registro Geral de Imóveis de Aracruz, pertencente à empresa LOTEAMENTO COLINA SPE LTDA, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 984/2025.

Art. 2º A finalidade da Servidão Administrativa Não Onerosa, prevista neste



Decreto, é a implantação de rede coletora de esgoto.

Art. 3º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a adentrar na área do imóvel declarado de utilidade pública a fim de promoverem todas atividades necessárias para implantação, operação e manutenção da unidade.

Art. 4º O Anexo Único integra o presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal



366000

366300

7806600

7806300

7806000

7806600

7806300

7806000



# ÁREA PARA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NÃO ONEROSA

## Legenda

Servidão coletor - Colinas

ÁREA - 6.886,82 m <sup>2</sup>		
PONTO	X	Y
P01	366129,00	7806084,45
P02	366128,89	7806080,57
P03	366139,71	7806081,49
P04	366196,77	7806146,50
P05	366245,04	7806230,46
P06	366267,04	7806311,69
P07	366269,66	7806321,36
P08	366207,23	7806333,73
P09	366189,19	7806445,86
P10	366212,53	7806498,12
P11	366221,00	7806529,10
P12	366197,58	7806563,78
P13	366126,68	7806589,78
P14	366095,43	7806596,98
P15	366088,39	7806588,35
P16	366124,14	7806580,10
P17	366191,27	7806555,70
P18	366210,75	7806526,81
P19	366203,04	7806501,32
P20	366179,06	7806447,19
P21	366199,25	7806326,03
P22	366257,21	7806313,64
P23	366235,73	7806234,32
P24	366188,60	7806152,35

Sistema de coordenadas planas, projeção UTM  
Fuso 24K, Datum: Sirgas 2000

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3300300037003900330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 320035003000360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.